



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 381

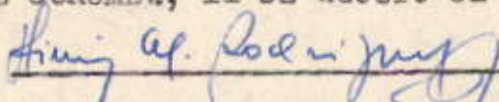
Revoga a letra A, do artigo 1º
da Lei nº 183, de 12.07.1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a letra "A", do ar-
tigo 1º, da Lei número 183, de 12 de Julho de 1957.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE AGOSTO DE 1962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.